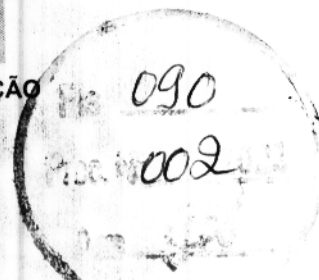


CONTRATO Nº 091/2023
PROCESSO Nº 1050/2023
INEX Nº 002/2023



**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
DOS CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A
SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhense - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinhense – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023**, sendo eles: Projeto Campeonato Chapadinhense Prata da Casa 2023, que irá contar com várias modalidades (Campeonato Empresas e Associações; Taça Cidade; Taça Cidade Rural; Projeto Chapada MTB; Curso de Arbitragem; Campeonato de Bairro; Jogos Escolares; Campeonato Chapadinhense; Campeonato Rural; Apoio aos Campeonatos e Associações; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Circuito Chapadinhense de Futsal; Intercolegial (Semana da Pátria Escolas da Rede Municipal; Prata da Casa; Campeonato de Igrejas; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu etapa: Chapadinhense; Patrocínio sede Campeonato Maranhense e Copa Norte e Seleção Master Chapadinhense)) no município e incentivo à prática esportiva para jovens e adultos.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “Compromisso e Desenvolvimento” em banners publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

091
002

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA - A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

2

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 601.430,00** (**seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais**), a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

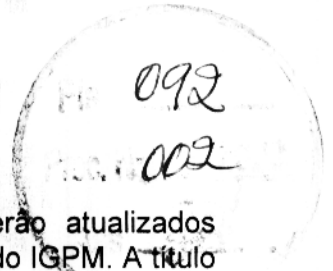
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **02/03/2023 a 29/12/2023**, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinhense.





Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 29/12/2023.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

3

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às

093
002

sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

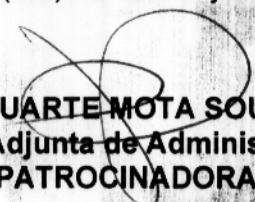
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinho do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

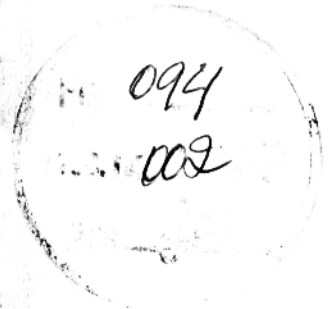
Chapadinho, (MA) 02 de Março de 2023.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA


LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TESTEMUNHAS:

NOME 1. Lucas Kanan Mendes Braga
CPF: 618.087.323-24

NOME 2. Francisca Jussara Sousa
CPF: 003746173-76

5

[Handwritten signature]

095

002

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. Processo Administrativo Nº 1050/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 601.430,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: Até 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

Chapadinhã (MA), 02 de Março de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3061 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 095/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022/PMCH. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022/PMCH. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022/PMCH. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022/PMCH. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 004/2023, Processo Administrativo nº 0230/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as Secretarias do Município de Chapadinha/MA.

Fornecedor: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ. Nº 23.702.753/0005-78
Serviço Valor: R\$ 713.200,00 (Setecentos e treze mil e duzentos reais)
Homologado em 08/03/2023

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 08 de Março de 2023.

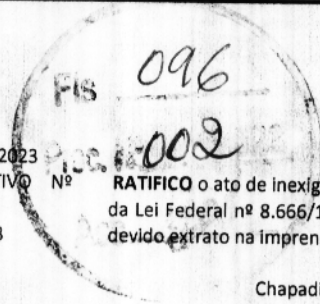
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1050/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 25 de Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 601.430,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais).



RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadinha - MA, 27 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. Processo Administrativo Nº 1050/2023. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 601.430,00 (seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: Até 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023. Chapadinha (MA), 02 de Março de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 092/2023; Processo Administrativo Nº 2590/2021 - Secretaria Municipal de Administração; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.476.739/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 302.707,15 (trezentos e dois mil, setecentos e sete reais e quinze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-------	---------------------------------------

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58